

Santo André, 17 de março de 2023.

**De:** Plenário

**Para:** Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

**Referencia:**

Processo: nº 1022/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020

**Autoria:** Ver. Dr. Fabio Lopes

**Ementa:** PROJETO DE LEI CM Nº 22/20, autoriza o Executivo Municipal a instituir a distribuição gratuita de fraldas descartáveis para deficientes e idoso, nas condições que especifica. Vereador DR. FÁBIO LOPES – Partido CDNA

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ordem do Dia - Primeira Votação

**Ação Realizada:** Arquive-se

**Descrição:**

Para arquivamento conforme disposto no Artigo 128-A do Regime Interno.

Artigo 128-A - Ao final de cada legislatura, as proposições em tramitação nesta Câmara Municipal serão arquivadas e só podem ser desarquivadas mediante requerimento subscrito, pelo menos, por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, aprovado pelo Plenário. (NR)

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às proposições oriundas do Executivo, que têm curso através das legislaturas.

§ 2º Não se aplica as proposituras de autoria do Vereador (a) reeleito.

§ 3º No caso de óbito do vereador (a) serão automaticamente arquivadas.

**Próxima Fase:** Arquivar





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Ver. Carlos Ferreira**  
**Presidente**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350039003300370033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.